



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

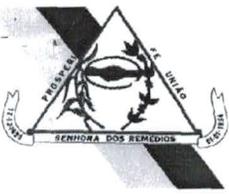
Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

ATA DE ADJUDICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL NA REALIZAÇÃO DE SEUS SERVIÇOS INTERNOS E NA CONSECUÇÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA INSTITUIÇÃO COMO O PARLAMENTO JOVEM E O PAPRE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL - CARTA CONVITE N° 01/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2017

Aos cinco dias (05) dias do mês de outubro (10) de dois mil e dezessete (2017), às nove horas (09:00), na sede da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, sita à Rua Coronel Ferrão, n° 251, Centro, Senhora dos Remédios/MG, reuniu-se a comissão de licitação designada pela Autoridade Competente, de conformidade com a Portaria n° 007/2017, de 05 de janeiro de 2017, sob a presidência do Sr. **ADALBERTO JOSÉ DA SILVA** e dos membros **VALTER ROMANO DA SILVA** e **TEREZINHA APARECIDA SILVA** para a devida adjudicação do objeto aos vencedores do Processo Licitatório n° 02/2017 - Carta Convite n° 01/2017 para **Contratação de pessoa física ou jurídica com vistas à prestação de serviço de transporte para atender às necessidades da Câmara Municipal na realização de seus serviços internos e na consecução dos projetos desenvolvidos pela Instituição como o Parlamento Jovem e o PAPRE, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, constante da carta convite n° 001/2017.** Não houve interposição de recursos em face do julgamento das propostas comerciais. A Comissão resolveu, em obediência às normas legais pertinentes, desconsiderar os itens 3 e 4 do referido processo, quais sejam: **Veículo com capacidade mínima de 24 lugares e Veículo com capacidade mínima de 40 lugares**, tendo em vista que não foram apresentadas o mínimo de três propostas válidas para os referidos itens. Sendo assim, os itens 03 e 04 da Carta Convite n° 01/2017, supramencionados, não serão adjudicados a nenhum dos licitantes, devendo ser repetido ou feito novo processo licitatório para a contratação dos referidos itens. No que tange aos itens 01 e 02, quais sejam, veículo com capacidade mínima de 04 lugares e veículo com capacidade mínima de 15 lugares, estes são, neste ato, adjudicados aos licitantes vencedores, haja vista que houve o mínimo de três propostas válidas para as referidas categorias, estando o processo devidamente regular em relação a eles, devendo, portanto, seguir os trâmites legais. Sendo assim, considerando que houve ampla publicidade do certame licitatório, conforme comprovação juntada aos autos; considerando que os prazos legais foram respeitados, bem como os direitos das licitantes

silva



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

participantes foram respeitados; considerando que não houve interposição de recurso; considerando que os preços ofertados encontram-se dentro dos limites estabelecido no instrumento convocatório, **ratifica** esta Comissão seu julgamento na Ata anterior e **adjudica** os itens 01 e 02 (veículos com capacidade mínima de 04 e de 15 lugares), tanto para estrada pavimentada quanto para estrada não pavimentada, ao licitante: **JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS**, brasileiro, portador da Cédula de RG n° M-3.400.314 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n° 543.956.906-53. Abriu-se o prazo de 05 dias úteis para apresentação de recursos, devendo ser dada ciência da presente ata a todos os participantes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pela comissão.

Adalberto José da Silva *Silva*
[Assinatura]